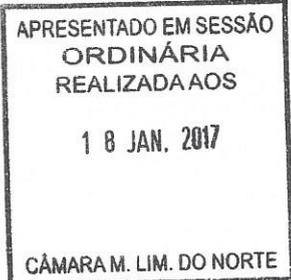




ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

PROJETO DE LEI N.º 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

*Reajusta o valor mensal da Bolsa a que aludem as  
Leis Municipais n.º 1.357, de 24.08.2007 e n.º  
1.791, de 29.11.2013.*



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A bolsa instituída pela Lei Municipal n.º 1.357, de 24.08.2007, destinada aos estudantes aprendizes da Banda de Música Municipal Maestro José Robles e da qual também tratou a Lei Municipal n.º 1.791, de 29.11.2013, tem o seu valor mensal reajustado para R\$ 300,00 (trezentos reais), contemplando o número máximo de 35 (trinta e cinco) beneficiários.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 15 de janeiro de 2018.

*Jose Maria Lucena,*  
**Prefeito.**

